



REGULAMENTO DO PRIMEIRO CONCURSO DE QUALIDADE DE CAFÉ CONILON DE JOÃO NEIVA

1 - DO OBJETIVO

O 1º Concurso de Qualidade do Café Conilon do município de João Neiva tem como objetivo incentivar a produção de café conilon de qualidade, baseada nos princípios da sustentabilidade. A iniciativa busca valorizar o trabalho dos cafeicultores locais por meio do reconhecimento e da promoção de seus produtos, dando visibilidade ao esforço dos cafeicultores que se destacam pela qualidade e sustentabilidade na produção, bem como projetar o nome do município de João Neiva no cenário da cafeicultura estadual.

2 - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do 1º Concurso de Qualidade do Café Conilon do município de João Neiva todos os produtores de café conilon e/ou robusta (*Coffea canephora*) que:
- possuam propriedade e lavoura localizadas no município de João Neiva;
 - possuam lote mínimo de 62 quilogramas oriundo de produção própria e produzido na propriedade inscrita no concurso.

3 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- a) A comissão organizadora será composta por:
- 1 (um) representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
 - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



- 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiraçu e João Neiva;
 - 1 (um) representante do Sindicato Rural de Ibiraçu e João Neiva;
 - 1 (um) representante da Associação de Produtores Rurais de Sauna e Região;
 - 1 (um) representante da Câmara Municipal de João Neiva.
- b) Os membros da comissão organizadora não poderão se inscrever no concurso.

4 - DA INSCRIÇÃO

- a) O produtor interessado em participar do concurso deverá realizar sua inscrição, comparecendo ao escritório do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper ou à Secretaria Municipal de Agricultura, ambos situados no endereço: Avenida Negri Orestes, 346, Centro, João Neiva.
- b) O produtor deverá apresentar, no momento da inscrição:
- documento pessoal de identificação que contenha foto e o número do CPF;
 - documentos que comprovem seu vínculo com a propriedade. Serão aceitos para esta finalidade: escritura, CCIR, ITR e contratos (parceria, comodato e arrendamento).
- c) Será aceito apenas 01 (um) lote por unidade familiar, ainda que possua mais de uma propriedade. Caso a propriedade possua parceiros ou comodatários, estes também poderão apresentar 01 (um) lote por unidade familiar.
- d) A participação no concurso é gratuita.

5 - DA COLETA DA AMOSTRA E APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

- a) Será realizada, na propriedade inscrita no concurso, uma visita por pelo menos dois membros da comissão organizadora, mediante agendamento prévio.



- b)** Será coletada uma amostra de 02 (dois) quilogramas. A amostra e a saca serão lacradas e identificadas com o mesmo código.
- c)** Após a coleta, as amostras serão direcionadas ao Incaper, onde serão, sigilosamente, renomeadas sem a identificação do participante, recebendo um código relacionado a esta identificação para, posteriormente, serem submetidas à análise e classificação dos árbitros, com total isenção e imparcialidade.
- d)** No ato da visita será aplicado o questionário de sustentabilidade, a fim de fazer uma avaliação quanto à observância das boas práticas agrícolas e critérios socioambientais, baseado no Currículo Mínimo de Sustentabilidade do Café (disponível em: <https://incaper.es.gov.br/ferramentas-de-apoio-tecnico>).

6 - DA AVALIAÇÃO

- a)** A avaliação, prova sensorial e seleção das amostras ocorrerá na Unidade de Referência em Qualidade de Cafés, que fica instalada no centro de Pesquisa e Inovação Norte (CPDI Norte), na Fazenda do Incaper em Linhares.
- b)** As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e a qualidade de bebida, de acordo com o protocolo CQI/UCDA.
- c)** As amostras que obtiverem nota inferior a 75 pontos na análise sensorial serão desclassificadas.
- d)** A nota será calculada por meio de uma média ponderada entre a nota da avaliação sensorial e a nota de sustentabilidade. Onde a nota da avaliação sensorial terá peso de 70% e a nota de sustentabilidade terá peso de 30%.
- e)** Em caso de empate será considerado vencedor o produtor com maior nota de sustentabilidade. Em caso de novo empate, será considerada a maior nota dentro do eixo ambiental.



9 - DA PREMIAÇÃO

- a) Todos os inscritos receberão Certificado de Participação no Concurso.
- b) Serão premiados os 05 (cinco) primeiros colocados, que receberão troféu e prêmio no valor de:
 - 1º Lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - 2º Lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 3º Lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
 - 4º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);
 - 5º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) O valor da premiação será pago por transferência bancária, em nome do vencedor.

10 - CRONOGRAMA

- a) Publicação do Regulamento e lançamento oficial do concurso: **25/04/2025**;
- b) Inscrições: de **05/05/2025 a 14/07/2025**
- c) Coleta das amostras e aplicação do questionário de sustentabilidade: de **15/07/2025 a 14/08/2025**, conforme cronograma elaborado pela comissão organizadora;
- d) Análise sensorial: **15/08/2025 a 15/09/2025**
- e) Divulgação dos 10 (dez) finalistas classificados: A partir de **16/09/2025**;
- f) Evento de encerramento e premiação dos vencedores: será realizado durante o Encontro de Cafeicultores em Barra do Triunfo.



11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As decisões da Comissão Organizadora do Concurso são soberanas e contra elas não cabem recursos de qualquer espécie.
- b) A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena ciência e aceitação por parte do participante (ou representante) dos termos do presente regulamento.
- c) No ato de inscrição, os participantes deverão se declarar cientes e autorizar a divulgação de seus nomes, imagens e áudios obtidos em decorrência da sua participação no concurso.
- d) Após o resultado, os participantes selecionados deverão estar disponíveis para os trâmites (fotos, entrevistas, matérias jornalísticas, etc.) com os responsáveis pelo prêmio.
- e) Ao realizar a inscrição no concurso o produtor se compromete a:
 - fornecer amostra de 2 kg de café;
 - responder o questionário de sustentabilidade;
 - receber, em sua propriedade, a visita de um ou mais membros da comissão organizadora do concurso durante o período de realização do mesmo;
 - reservar o lote de café inscrito até a divulgação do resultado final.
- f) O não cumprimento dos itens acima implica a desclassificação imediata do produtor.
- g) O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por qualquer motivo imprevisto e que comprometa a premiação de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto.
- h) Todos os casos omissos do presente Regulamento serão analisados e solucionados, a critério exclusivo da Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo qualquer espécie de recurso à decisão tomada.